



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25/05/2020

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de maio de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

#### **“93 - PROPOSTAS DA VERAÇÃO - PROPOSTA DO VEREADOR, GABRIEL DE ALBUQUERQUE COSTA: -----**

*O Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, apresentou uma proposta do seguinte teor: ---  
“Nos anos oitenta, a Câmara Municipal levou a cabo um programa de fixação de jovens no concelho, vendendo terrenos loteados e infra-estruturados no centro da vila, a um preço acessível que incluía o projeto da construção e a fiscalização das obras. Um Regulamento próprio elaborado definindo quem e em que condições, poderiam concorrer. Dessa forma, nas ruas Comandante José Laires, D. Manuel I e dos Correios, mais de duas dezenas de jovens casais aproveitaram e compraram todos os lotes colocadas à venda. O plano do loteamento definia muito claramente a área de construção e o releixo traseiro do terreno vendido, no qual, de acordo com o regulamento não era permitida qualquer construção. Na parte fronteira das casas foi definido um espaço que confinava com as ruas, no qual estava previsto um jardim público, ficando por isso ao cuidado da Câmara Municipal. Na verdade, nunca a Câmara Municipal ali construiu qualquer ajardinamento e os moradores foram, ao longo do tempo, abusivamente, ocupando essa área com jardins e pequenas construções para embelezamento da área fonteira às suas casas. Posteriormente, para preservação do espaço, quase todos muraram a área que antes haviam ocupado com o jardim, tendo a câmara colocado contadores de água nos muro que limitavam o terreno, junto ao passeio. De uma forma implícita a Câmara ao atuar desta forma e ao autorizar a construção dos muros que vieram limitar os lotes, acordara nessa posse abusiva do terreno, pois foram feitos sem licenciamento e sem qualquer fiscalização no local. Nesta altura, passados quase trinta e cinco anos, verifica-se que a grande maioria dos moradores tem o terreno vedado e este é utilizado para uso privado e exclusivo. Assim sendo, não se justifica a manutenção da situação, dado o abandono do compromisso assumido pela Câmara, e uma vez que os moradores já o assumiram como seu sem qualquer oposição. -----*

*Atendendo a estes factos, proponho que a Câmara Municipal encarregue os Serviços Técnicos de elaborarem um projeto do local, que tenha em vista as medições exatas da área*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*que corresponde a cada lote, e após um processo interno necessário para legalização dos terrenos, seja definido um preço justo para que essas parcelas sejam vendidas, e posteriormente legalmente integradas e registadas pelos atuais moradores." -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara,